



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

= L E I N º 1 2 / 6 8 -

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

A Câmara de Vereadores de Iporã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as verbas abaixo, na seguinte modalidade, da atual lei orçamentária:

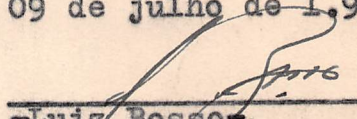
Verba 3.1.4.0,0.5.-Encargos Diversos	
Eventuais.....	Ncr\$7.500,00
Verba 3.1.4.0. 1.0-Encargos Diversos	
Eventuais	Ncr\$9.350,00
T O T A L	Ncr\$16.850,00

(dezessês mil oitocentos e cinquenta cruzeiros novos)

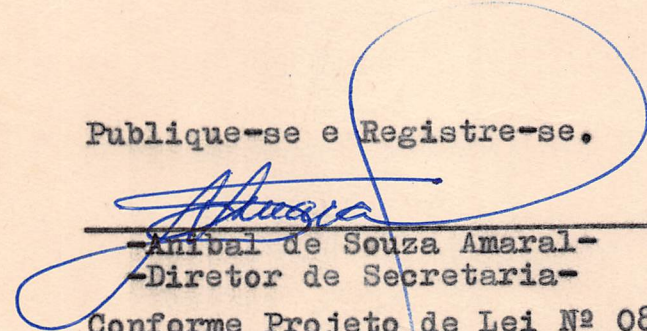
Art. 2º- Fica aberto o crédito suplementar nos valores do artigo anterior por conta do provável excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Iporã, em 09 de julho de 1.968.


-Luiz Bossó-
-Prefeito Municipal-

Publique-se e Registre-se.


-Anibal de Souza Amaral-
-Diretor de Secretaria-

Conforme Projeto de Lei Nº 08/68,
aprovado por unanimidade, em sessão extraordinária-Em 08/07/68.

L- n.º 3 fls: 48.